

**DECRETO Nº 162/2014**

Republicado por Incorreção

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1.294/2013 de 06/12/2013, publicada no Órgão Oficial do Município "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ", em data de 11/12/2013, Edição de nº 390, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

**UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI**

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
2 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	10.000,00
3 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	1.000,00
4 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

**092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**

3.1.90.01.00.0000 APOSENT, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$	92.000,00
5 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES	R\$	4.000,00
7 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>
-------------	------------	-------------------

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**UG: FAPESPI - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FAPESPI**

**08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

**999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI**

9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	117.000,00
10 FONTE: 40 Regime Próprio de Previdência Social		

<b>SOMA</b>	<b>R\$</b>	<b>117.000,00</b>
-------------	------------	-------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0656 Página: 44 Ano: III
Data: 30/12/2014
<i>Publicado por: Antenor Xavier de Souza</i>
<i>Código Identificador: F094C172</i>

  
**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal